



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014  
**Ano V – Número 816 – Garça, 29 de janeiro de 2018**

----- **PODER EXECUTIVO** -----

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 8.640/2018**

**FICA OUTORGADA PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA – APAE**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 174, 175, 176 e 178 da [Lei Orgânica](#) do Município de Garça/SP.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão de uso dos veículos abaixo descritos à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.841/0001-74, com sede à Rua Tapajós nº 213, Garça/SP, para realização de transporte de alunos atendidos pela Entidade.

I. 01 veículo tipo ônibus, VW/Masca Granmini, cor amarela, ano de fabricação 2013 e modelo 2014, placa DJM-8343, Renavam nº 00996977562, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme legislação vigente de trânsito;

II. 01 veículo tipo micro-ônibus, VW/ Kombi Escolar, cor branca, ano de fabricação 2009 e modelo 2010, placa DKI 7102, Renavam nº 00181359464, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme legislação vigente de trânsito;

III. 01 veículo tipo ônibus, Mercedes Benz/Induscar, cor branca, ano de fabricação 2008 e modelo 2009, placa DMN 3540, Renavam nº 00118550446, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme legislação vigente de trânsito.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário, sem prazo determinado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Permitente.

**Art. 3º** A Permitente deverá prover a manutenção dos veículos, arcando com as despesas de consertos, abastecimento, regularização de documentos e outras decorrentes da propriedade.

**Art. 4º** A Permissionária deverá:

I. Utilizar os veículos recebidos em cessão pelo Município exclusivamente para a finalidade especificada no artigo 1º deste Decreto;

II. Manter registro da quilometragem percorrida pelos veículos na execução do transporte de alunos, que deverá ser apresentado ao Município sempre que solicitado;

III. Comunicar imediatamente ao Município eventuais danos ou avarias sofridas pelos veículos constantes neste Decreto;

IV. Quando se fizer necessário o conserto ou substituição de peças ou acessórios dos veículos, solicitar ao setor competente do Município a indicação do fornecedor do serviço ou peças a quem deva solicitá-los;

V. Proceder os abastecimentos dos veículos unicamente nos tanques de combustíveis de propriedade do Município, localizados na Secretaria Municipal de Administração de Serviços Públicos;

VI. Ter para com os veículos o cuidado necessário e utilizá-los de maneira compatível com a finalidade a que se destinam, visando resguardar o tempo de vida útil dos mesmos;

VII. Restituir os veículos ao Município, ou em caso de revogação deste Decreto, em bom estado, considerando-se o desgaste natural, próprio de sua regular utilização;

**Parágrafo único.** A Permissionária se responsabilizará também, integralmente pelos atos praticados em decorrência da utilização dos veículos, que venham causar danos ou prejuízos a terceiros, arcando com sua integral reparação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Garça, 26 de janeiro de 2018.**

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTOS

1º termo de aditamento a ata de Registro de Preços nº 100/2017, firmado com a empresa Classmed - Produtos Hospitalares Ltda-EPP, vencedora da C.P. 005/2017, para cancelamento de fornecimento do item “Clortalidona 25 mg”, constante da Ata de Registro de Preços, nos termos da Just. 126/2017 – Data: 28/12/2017

1º termo de aditamento a ata de Registro de Preços nº 041/2017, firmado com a empresa Classmed - Produtos Hospitalares Ltda-EPP, vencedora da C.P. 001/2017, alterando o valor para fornecimento do item “prednisona 5 mg”, passando de passando de R\$ 0,072 para R\$ 0,0896/cp, nos termos da Just. 127/2017 – Data: 28/12/2017

2º termo de aditamento a ata de Registro de Preços nº 083/2017, firmado com a empresa Alfalagos Ltda., vencedora da C.P. 005/2017, alterando os valores para fornecimento dos medicamentos “Amiodarona 150mg ampola 3ml ev”, passando de R\$ 1,586 para R\$ 1,718 e “Metoclopramida 10 mg injetável - ampola”, passando de R\$ 0,278 para R\$ 0,302, nos termos da Just. 128/2017 – Data: 28/12/2017

### EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

E-mail – [doem@garca.sp.gov.br](mailto:doem@garca.sp.gov.br)

3º termo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 078/2017, firmado com a empresa PGS Luccas Transporte-ME, vencedora da C.P. 002/2017, incluindo ao percurso da Linha "Terra Boa / Boa Vista para Ponto de Ônibus e EMEIF Silvio Sartori", a quantidade de 8,8 quilômetros a serem percorridos diariamente pela contratada, passando a ser de 138,6 Km por dia alterando a quilometragem a ser percorrida pela contratada, nos termos da Just. 130/2017 – Data: 28/12/2017

1º termo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 039/2017, firmado com a empresa Magetur Agência de Viagens e Turismo Ltda., vencedora da Tomada de Preços 002/2017 fica prorrogado até 31/03/2018, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, nos termos da Just. 131/2017 – Data: 28/12/2017

#### **RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a publicação efetuada em 26/01/2018, excluindo-se a Justificativa 005/2018, publicada erroneamente. Data: 29/01/2018 – Tânia K. G. V. Castilho – Diretora do Departamento de Contratos e Licitações

## **DESPACHOS**

### **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 067/18** – EMEF Manoel Joaquim Fernandes

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2126 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 068/18** – Fábio Henrique Varonelli

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2121 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 069/18** – Rosimeire Coutinho dos Santos

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2124 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 070/18** – Miguel Martins Ruiz

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2123 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 072/18** – Louis Engenharia e Perfurações Ltda.

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2119 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 083/18** – Ivonete de Oliveira Cardoso

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2162 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 089/18** – Roseli Regis

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2114 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 091/18** – Orlando Pinto de Almeida Neto

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2155 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 092/18** – Antonia Fileti

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2156 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 094/18** – Maria do Carmo Tozzeti Binato

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2138 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:

**Processo nº. 095/18** – Alfredo Castilho

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2136 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:  
**Processo nº. 096/18** – Vani da Silva Ferreira  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2139 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:  
**Processo nº. 097/18** – FAG Tratores e Implementos Agrícolas Ltda. - ME  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2137 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:  
**Processo nº. 099/18** – Zélia Mendes do Amaral Kakudate  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2133 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:  
**Processo nº. 100/18** – Josias Paranhos  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2134 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:  
**Processo nº. 104/18** – José Mansano  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2165 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/01/2018:  
**Processo nº. 109/18** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
**Assunto:** Auto de Infração n.º 2158 série AA-AIF